Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Conselho-Diretor

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 1346 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCESSIONÁRIA ROTA 116 – TAXA DE REGULAÇÃO - EXERCÍCIO 2021 .

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220008/000243/2021, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Considerar cumpridas pela Concessionária ROTA 116, as obrigações estabelecidas na Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Segundo, alínea "n" do Contrato de Concessão, secundadas pelo disposto no inciso I do art. 5º e art. 19, ambos da Lei Estadual nº 4.555, de 06 de junho de 2005.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva que, cumpridas as formalidades administrativas, após o trânsito em julgado, sejam os autos devidamente arquivados.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023.

Adolpho Konder
Conselheiro Relator

Charlles Batista
Conselheiro

Murilo Leal
Conselheiro

Fernando Moraes
Conselheiro

Vicente Loureiro
Conselheiro

Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Moraes Alves**, **Conselheiro**, em 21/12/2023, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Charlles Batista da Silva**, **Conselheiro**, em 21/12/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal**, **Conselheiro**, em 21/12/2023, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder**, **Conselheiro Presidente**, em 22/12/2023, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro**, **Conselheiro**, em 26/12/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **65731438** e o código CRC **53940B4A**.

Av. Presidente Vargas, 1100, 12° andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: 2334-5600 - www.agetransp.rj.gov.br

bestação do bloco C do Pavilhão João Lyra Filho da UERJ, com fulcro no art. 24 I, do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

Id: 2535496

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO REITOR
DE 20.12.2023

PORTARIA Nº 1211/2023 - DESIGNA JULIANA GUEDES COSTA SANTOS, matrícula nº 41.583-6, ID. Funcional nº 51403790, Técnico Universitário II, para exercer a Função Gratificada de Administração Predial e Patrimonial, símbolo FG-03, código sequencial 335, a contar de 12 de maio de 2023. Processo nº SEI-260007/045502/2023.

Id: 2535235

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR
DE 21.12.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/066660/2023 - AUTORIZO a cessão, de PABLO ANTONIO AMADEO GENTILI, matrícula nº 32.655-3, para exercer o cargo de Assessor no Ministério da Igualdade Racial.

PROCESSO Nº SEI-260007/000720/2023 - AUTORIZO a prorrogação da cessão, iniciada em 03/08/2020, do servidor WASHINGTON LUIZ DE SOUZA NERY, Técnico de Laboratório, matrícula nº 06.327-1, ID. Funcional nº 25458540, admitido em 25/06/1984, para continuar exercendo suas atividades no Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto, até 31/12/2024, nos termos do Decreto Estadual nº 40.640/2007, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 40.893/2007.

PROCESSO Nº SEI-260007/062756/2023 - AUTORIZO o afastamento de SONIA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 04.646-6, Professor Associado, no período de 05/01/2024 a 18/01/2024, para visita técnica de trabalho no Laboratório de Genética de Moluscos, do Instituto de Biologia Subtropical, CONICET, da Universidade Nacional de Missiones, em Posadas, Argentina.

Id: 2535236

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ATO DA DIRETORA
DE 26.12.2023

PORTARIA Nº 187/DAF/2023 - DESIGNA como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 111/2023 de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fretamento de ônibus com condutores devidamente habilitados e combustível, a fim de interligar os campi e unidades - Maracanã x Resende, Policlínica (Manejo) x campus Resende e Volta Redonda/Barra Mansa x campus Resende - no Estado do Rio de Janeiro com a empresa TRANSPORTES WALMONTE LTDA, os seguintes servidores: **DIEGO RODRIGUES MEDEIROS,** matrícula 41.016-7 e **PAULO GOMES DE LIMA,** matrícula 40.773-4 (fiscais) e **ANDRÉ FRANCISCO LEAL DE FREITAS**, matrícula 38.070-9 (gestor). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Processo n° SEI-260007/039226/2022.

Id: 2535532

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
DE 22/12/2023

PROCESSO Nº SEI-260008/013308/2023 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa E. TAMUSSINO & CIA LTDA, referente à aquisição de fio guia Lunderquist (OPMES), no valor de R$ 33.195,00, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

PROCESSO Nº SEI-260007/046332/2023 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa EBPÓS - ESCOLA DE PÓS-GRADUAÇÃO E CURSOS LTDA, referente à Contratação de 03 vagas no Curso de Pós-Graduação em Licitações: Novas Perspectivas para a capacitação de agentes públicos, no valor de R$ 20.175,00, com fulcro no artigo 25, Inciso II do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

PROCESSO Nº SEI-260008/002008/2023 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, referente à Contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva, calibração e corretiva, com fornecimento de mão de obra, inclusão de peças e ferramentas necessárias para execução do reparo, em diversos equipamentos da marca GE HEALTHCARE, no valor de R$ 9.297.195,00 (60 meses), com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

DE 26/12/2023

PROCESSO Nº SEI-260008/012048/2023 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL, referente à Aquisição de transdutores para substituir transdutores danificados que estavam em uso no Setor de Medicina Fetal e Radiologia do HUPE, no valor de R$ 101.032,94, com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Id: 2535529

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATOS DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE Nº 1610 DE 22 DE DEZEMBRO 2023

INSTAURA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO Nº 427/2023/HUPE.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº SEI-260008/002837/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Silvana Machareth Santiago - matrícula nº 40.198-4, como Gestora, e os servidores Vitor Cadorine da Silva - matrícula nº 40.234-7 e Cláudio Teixeira Maia - matrícula nº 32.107-5, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 427/2023/HUPE, referente à Aquisição de material de laboratório para o Serviço de Laboratórios do HUPE, com cessão de equipamento em comodato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2023

JOSÉ LUIZ MUNIZ BANDEIRA DUARTE
Vice-Diretor

PORTARIA HUPE Nº 1611 DE 26 DE DEZEMBRO 2023

INSTAURA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO Nº 414/2023/HUPE.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº SEI-260008/008523/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Joaquim Henrique de Souza Aguiar Coitinho - matrícula nº 26.746-8, como Gestor, e os servidores João Carlos Jazbik - matrícula nº 6.188-7 e Ana Carolina Veltri Pacheco - matrícula nº 36.570-0, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 414/2023/HUPE, referente à Aquisição de material de OPMES para o HUPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2023

JOSÉ LUIZ MUNIZ BANDEIRA DUARTE
Vice-Diretor

Id: 2535530

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 22/12/2023
PAGINA 34 - 3ª COLUNA

INSTAURA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO Nº 420/2023/HUPE.

Processo nº SEI-260008/005063/2023,

Onde se lê: PORTARIA HUPE Nº 1580 DE 21 DE DEZEMBRO 2023
Leia-se: PORTARIA HUPE Nº 1609 DE 21 DE DEZEMBRO 2023

Id: 2535531

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 615 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/CENTRAL/2023, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A EMPRESA AUDAZ SERVIÇOS LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Contrato nº 064/CENTRAL/2023 e/os/constantes nos autos do/Processo nº SEI-100006/001244/2023;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados relacionados abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato supracitado:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	DAVI VIANNA DE MACEDO OLIVEIRA	99.000.879	ASSCON
Fiscal	RENATO FELIX NEVES	99.000.899	GERVIP
Fiscal	CLAUDIO LUIZ LOPES DO NASCIMENTO	94.027.229	GERMAT
Fiscal	FABIO CORRÊA BARBOSA	99.000.559	SUPTRA

Art. 2º/-/O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.
Art. 3°/-/Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2023
FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA
Diretor-Presidente da CENTRAL

Id: 2535328

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1345
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

CCR BARCAS, FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO ACOMPANHAMENTO FALHA DO SISTEMA SÉPTICO EMBARCAÇÃO ILHA GRANDE, EM 06/10/2017 - RO 1311.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Regulatório E-12/004.389/2017, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Não aplicar à Concessão CCR BARCAS, qualquer sanção em relação às questões relatadas em relação aos banheiros da embarcação Ilha Grande.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva o arquivamento do presente processo após o seu trânsito em julgado.

Art. 3° - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro Relator
CHARLLES BATISTA
Conselheiro
FERNANDO MORAES
Conselheiro
MURILO LEAL
Conselheiro
ADOLPHO KONDER
Conselheiro Presidente

Id: 2535201

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1346
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCESSIONÁRIA ROTA 116 - TAXA DE REGULAÇÃO - EXERCÍCIO 2021.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220008/000243/2021, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Considerar cumpridas pela Concessionária ROTA 116, as obrigações estabelecidas na Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Segundo, alínea "n" do Contrato de Concessão, secundadas pelo disposto no inciso I do art. 5º e art. 19, ambos da Lei Estadual nº 4.555, de 06 de junho de 2005.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva que, cumpridas as formalidades administrativas, após o trânsito em julgado, sejam os autos devidamente arquivados.

Art. 3° - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023.

ADOLPHO KONDER
Conselheiro Relator
CHARLLES BATISTA
Conselheiro
FERNANDO MORAES
Conselheiro
MURILO LEAL
Conselheiro
VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

Id: 2535202

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

ATO DO CONSELHO

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 276 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL, PARA OS ANOS DE 2024 A 2027, DOS RECURSOS FINANCEIROS CONSTANTES NO FUNDRHI, REFERENTE A SUBCONTA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA V.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, no Processo nº SEI-070026/002707/2023, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999,

- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual n° 35.724, de 18 de junho de 2004,

- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 47.505, de 04 de março de 2021,

- a Resolução CBH Baia de Guanabara nº 133, de 29 de setembro de 2023,

- a aprovação na 72ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Instrumento de Gestão, em 12/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Plurianual de Aplicação - PAP, para o período de 2024 a 2027, do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá - CBH BG no valor de R$ 145.370.266,07 (cento e quarenta e cinco milhões, trezentos e setenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e sete centavos) com recursos da subconta FUNDRHI da respectiva região, para as seguintes finalidades:

I - R$ 53.191.365,40 (cinquenta e três milhões, cento e noventa e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) para: Gestão de Recursos Hídricos;

II - R$ 77.380.666,25 (setenta e sete milhões, trezentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para: Agenda Setorial;

III - R$ 6.964.462,69 (seis milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) para: Apoio ao Comitê de Bacia;

IV - R$ 7.833.771,73 (sete milhões, oitocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos) para: **Manutenção** do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023

MAYNÁ COUTINHO MORAIS
Presidente do CERHI-RJ

Id: 2535386

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

ATO DO CONSELHO

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 277 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL, PARA OS ANOS DE 2024 A 2028, SO-

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023 às 05:34:32 -0200.